

Proc. Administrativo 3- 8.972/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo

Data: 09/11/2023 às 10:17:47

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - SERV. ELETRICISTA FUNREBOM

Processo Administrativo n.º 120/2023

Modalidade: 111

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 8.972/GAB/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 120/2023 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUSO MATERIAL, PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 3º CIBM, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, através da empresa **ONIX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **13.057.995/0001-79**, na importância de **R\$ 17.743,00** (Dezessete Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Dependência do Gabinete do Prefeito, visa atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar – 3º CIBM do município, onde encontra-se faltando instalações de pontos de rede de internet aos computadores e demais equipamentos de informática, para ser compatível com as necessidades de trabalho do setor administrativo da Unidade do Bombeiro Militar. Os serviços é de responsabilidade de eletricista, e o Corpo de Bombeiros não possui eletricista em suas dependências e nem os materiais que o mesmo gastará para manutenção e instalação das partes elétricas, também não há licitação vigente dos serviços que são necessários.

Cabe ressaltar que estão passando por uma reforma no interior da unidade do 3º CIBM, onde pretende-se aproveitar a referida reforma para ser feito as instalações de rede, para terem acesso a Internet em toda parte administrativa, contribuindo com a prestação de serviço de maior qualidade aos munícipes.

Por tanto o serviço descrito neste Termo de Referência é imprescindível para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, ativação de equipamento, instalação de switch, e demais instalações necessárias a unidade do Corpo de Bombeiro, que somente poderá ser finalizada as readequações do espaço e ter acesso a internet nos computadores, após a realização dos serviços.

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas, e por não haver licitação vigente, é indispensável à contratação dos serviços através de dispensa de licitação para a passagens de cabos de rede para instalação e acesso nos computadores, rede de internet e telefones da unidade do corpo de bombeiros, onde se encontra faltando pontos para uso.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de**

Assinado por 3 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUJA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FC0C-184F-5B7F-A70F> e informe o código FC0C-184F-5B7F-A70F

contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis., a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **10053/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho N.º 13762/23.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II

Assinado por 3 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUJA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/FC0C-184F-5B7F-A70F> e informe o código FC0C-184F-5B7F-A70F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC0C-184F-5B7F-A70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/11/2023 14:17:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/11/2023 14:22:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/11/2023 15:20:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FC0C-184F-5B7F-A70F>

Proc. Administrativo 4- 8.972/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Lilian C.

Data: 09/11/2023 às 10:19:35

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - SERV. ELETRICISTA FUNREBOM

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo Administrativo n°: 120/2023

Modalidade: 111

Origem: DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUSO MATERIAL, PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 3°CIBM, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **ONIX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **13.057.995/0001-79**, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INCLUSO MATERIAL, PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 3°CIBM, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C07-5D97-F2A7-B650

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/11/2023 14:17:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/11/2023 14:22:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/11/2023 15:20:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C07-5D97-F2A7-B650>

Proc. Administrativo 2- 8.972/2023

De: Lilian C. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 09/11/2023 às 09:34:11

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC, SAD-GAB

FINALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - SERV. ELETRICISTA FUNREBOM

ASSUNTO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, para **Contratação dos serviços de eletricista, incluso material, para a manutenção e instalação da parte elétrica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - 3º CIBM, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, NOS termos do (art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a finalização do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para **Contratação dos serviços de eletricista, incluso material, para a manutenção e instalação da parte elétrica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - 3º CIBM, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, através da empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 13.057.995/0001-79, para atender demanda imediata do Corpo de Bombeiro, 3º CIBM – com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:**

DO OBJETO:

Contratação dos serviços de eletricista, incluso material, para a manutenção e instalação da parte elétrica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - 3º CIBM, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

DO PRAZO:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal de fatura sera encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, gerando assim (01) uma parcela até o final de validade deste processo.

DA QUANTIDADE:

A quantidade dos serviços contratados para esta secretaria deverá ser conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de eletricista, incluso material, para a manutenção e instalação da parte elétrica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - 3º CIBM, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.	Und	1	R\$ 17.743,00	R\$ 17.743,00
Total:				R\$ 17.743,00	

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços visa atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar – 3º CIBM do município, onde encontra-se faltando instalações de pontos de rede de internet aos computadores e demais equipamentos de informática, para ser compatível com as necessidades de trabalho do setor administrativo da Unidade do Bombeiro Militar. Os serviços é de responsabilidade de eletricista, e o Corpo de Bombeiros não possui eletricista em suas dependências e nem os materiais que o mesmo gastará para manutenção e instalação das partes elétricas, também não há licitação vigente dos serviços que são necessários.

Cabe ressaltar que estão passando por uma reforma no interior da unidade do 3º CIBM, onde pretende-se aproveitar a referida reforma para ser feito as instalações de rede, para terem acesso a Internet em toda parte administrativa, contribuindo com a prestação de serviço de maior qualidade aos munícipes.

Por tanto o serviço descrito neste Termo de Referência é imprescindível para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, ativação de equipamento, instalação de Switch, e demais instalações necessárias a unidade do Corpo de Bombeiro, que somente poderá ser finalizada as readequações do espaço e ter acesso a internet nos computadores, após a realização dos serviços.

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas, e por não haver licitação vigente, é indispensável à contratação dos serviços através de dispensa de licitação para a passagens de cabos de rede para instalação e acesso nos computadores, rede de internet e telefones da unidade do corpo de bombeiros, onde se encontra faltando pontos para uso.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da referida empresa fornecedora está sendo realizada na forma de dispensa de licitação por não haver os referidos serviços na licitação vigente, necessários para o objeto solicitado. Além disso, possui o menor valor nos orçamentos apresentados.

DO VALOR CONTRATADO:

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8DF1-B9E0-920E-B387> e informe o código 8DF1-B9E0-920E-B387



Após um breve levantamento, está sendo solicitado a quantidade aproximada para suprir a demanda por um período de 30 (trinta) dias:

O valor total da presente contratação será de R\$ 17.743,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e três reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2113 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE R. DO CORPO DE BOMBEIRO

1000130 - 3.3.90.39.16 0000.00000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo estabelecido no referido Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contratado deverá efetuar os serviços na 3ª Companhia Corpo de Bombeiros Militar – Comando Regional VI, de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 770-S, Jardim Shangrilá, CEP: 78307-008.

O contratado deverá dar início aos serviços dentro de prazo de até 05 (cinco) dias e finalização dos serviços no prazo de **até 15 (quinze) dias**, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelo Gabinete do Prefeito.

Os serviços poderão ocorrer conforme horários combinados posteriormente com o contratante.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
- Contrato Social (CNPJ)

DA FISCALIZAÇÃO:

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Camilla Stéfany Gonçalves, inscrita sob o CPF de nº 043.350.631-80, e Matrícula nº 18913;

Suplente do Fiscal: Eduarda Moya Pereira, inscrita sob o CPF nº 064.538.981-10, Matrícula nº 19264-1.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

—

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto
Recepcionista

Anexos:

QUADRO_COTACAO_10053_23_ELETRICISTA_FUNREBOM.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF1-B9E0-920E-B387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/11/2023 10:45:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8DF1-B9E0-920E-B387>



Quadro de Cotação - 10053/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_17422	Proponente_7219	Proponente_32631				
125.001.945 SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CAB	1	17.743,00	17.743,00	22.235,00	22.235,00	23.580,00	23.580,00	17422 17.743,00
Valor Total da Cotação:								17.743,00

Relação de Proponentes Participantes

17422 ONIX TECNOLOGIA LTDA
7219 TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA
32631 COOPERTEC SERVICOS ELETRICOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17422 17.743,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO



**ONIX TECNOLOGIA**

ANTONIO HORTOLANI, 53 N - EDIF. ATHENAS, SALA 208 - CENTRO - Tangará Da Serra - MT - CEP: 78300-098

ONIX TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.057.995/0001-79 IE: 134107470

(65) 33268774

financeiro@onixti.com.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CNPJ: 00.284.077/0001-30

AGRICOLA PAES DE BARROS, 123 - VERDAO - Cuiabá - MT - CEP: 78035-160

Validade da proposta
03/10/2023

SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO CORPO DE BOMBEIRO 3º CIBM, INCLUSO OS MATERIAS, (PARA PASSAGEM DE CAOBS, ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO DE SWITCH...)

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO CORPO DE BOMBEIRO 3º CIBM		32.981,50	32.981,50
Total				32.981,50
Valor líquido				32.981,50

**ONIX
TECNOLOGIA
LTDA:13057995
000179**

Assinado de forma
digital por ONIX
TECNOLOGIA
LTDA:13057995000179
Dados: 2023.10.16
10:48:58 -04'00'

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.768.573/0001-22

Rua Dep. Hitler Sansão, Nº 230-W, Centro

Fone: (65) 3311-2200 - Tangará da Serra

Prezados Senhores, *CORPO DE BOMBEIROS MILITAR*

CNPJ: 00.284.077/0001-30

END. AV.AGRICOLA PAES DE BARROS, 123 – VERDÃO – CUIABA – MT

CEP: 78035-160

A Tecwest Telecomunicações Ltda. vem apresentar sua proposta de execução de serviço, visando oferecer à sua empresa as melhores e mais adequadas soluções, viabilizando qualidade, e conforto e baixos custos à sua empresa na área de redes e infraestrutura.

- SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO CORPO DE BOMBEIRO 3º CIBM, INCLUSO OS MATERIAS, (PARA PASSAGEM DE CAOBS, ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO DE SWITCH...)

TECWEST
Celular & Telecomunicações

- **VALOR DA IMPLANTACÃO:** R\$38.940,00 **TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS. PAGAMENTO UNICO**

- **VALOR DO CONTRATO:** (A COMBINAR) . PAGAMENTO MENSAL

- **PRAZO EXECUCÃO:** 4 MESES

RUAN ANJOS
Gerente Comercial
(65) 94987-1000
ruan@tecwest.com.br

TECWEST
Celular & Telecomunicações

Proposta Nº 306

Para

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: <u>00284077000130</u> Avenida Agrícola Paes de Barros, 123, Jardim Santa Isabel 78035160 - Cuiabá, MT

Número da Proposta	306
Data	11/10/2023

SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO CORPO DE BOMBEIRO 3º CIBM, INCLUSO OS MATERIAS, (PARA PASSAGEM DE CAOBS, ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO DE SWITCH...)

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	IPI %	Preço un.	Preço total
1	SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO CORPO DE BOMBEIRO 3º CIBM.			1,00	0,00	0,00	0,00	39.630,00	39.630,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	39.630,00	0,00	39.630,00

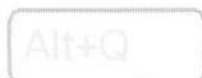
Atenciosamente,

COOPERTEC - SERVIÇOS ELETRICOS

Data da aprovação _/_/___	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 306 Valor Total: 39.630,00
-------------------------------------	---------------------------------------	--

COOPERTEC
SERVICOS
ELETRICOS
LTDA:1852158
9000139

Assinado de forma digital por COOPERTEC SERVICOS ELETRICOS LTDA:18521589000139
Dados: 2023.10.16 15:29:03 -04'00'



Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 13762/23 Data Emissão 08/11/2023 Nº Cotação 10053/23 Proc. Licitatório 000448/23 Nº.Mod 111 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 20645**

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
Unidade / Setor **GABINETE DO PREFEITO**
Centro de Custo **2113 - MANUT. FUND. REEQ. CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-FUNREBO**
Cond. Pagamento

Ficha 1000130 Valor 17.743,00
020109 FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
06.182.0004.2113.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM
6.1.759 Recursos Vinculados a Fundos
0000000 Sem código de acompanhamento
010 002 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000448/23 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Contratação dos serviços de eletricitista, incluso material, para manutenção e instalação da parte elétrica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - 3º CIBM, do município de Tangará da Serra, MT.

Fornecedor **ONIX TECNOLOGIA LTDA** COD: 17422
Endereço: **R ANTONIO HORTOLANI** Nº: 53 N CPF/CNPJ: 13.057.995/0001-79
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.945	SERVIÇOS DE ELETRICISTA (PASSAGEM DE CABOS DE REDE, ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE SWITCH), PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO CO RPO DE BOMBEIRO 3º CIBM				UN	1,00	17.743,00	17.743,00
Total Pedido								17.743,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO

1Doc: Proc. Administrativo 8.972/2023

24/45

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F7B-EA13-DEB2-6821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 09/11/2023 09:09:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/11/2023 14:16:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ELETRICISTA, INCLUSO MATERIAL,
PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -
3º CIBM, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA
SERRA, MATO GROSSO.**

1. OBJETO

1.1. Contratação dos Serviços de eletricista (passagem de cabos de rede, ativação de equipamentos, instalação de switch), para a manutenção e instalação da parte elétrica do Corpo de Bombeiro 3º CIBM, através do Fundo Municipal De equip. Do corpo de Bombeiro Militar, dependência do Gabinete do Prefeito, incluso materiais do contratado para realização dos serviços, pelo prazo imediato.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços visa atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar – 3º CIBM do município, onde encontra-se faltando instalações de pontos de rede de internet aos computadores e demais equipamentos de informática, para ser compatível com as necessidades de trabalho do setor administrativo da Unidade do Bombeiro Militar. Os serviços é de responsabilidade de eletricista, e o Corpo de Bombeiros não possui eletricista em suas dependências e nem os materiais que mesmo gastará para manutenção e instalação das partes elétricas, também não há licitação vigente dos serviços que são necessários.

Cabe ressaltar que estão passando por uma reforma no interior da unidade do 3º CIBM, onde pretende-se aproveitar a referida reforma para ser feito as instalações de rede, para terem acesso a Internet em toda parte administrativa, contribuindo com a prestação de serviço de maior qualidade aos munícipes.

Por tanto o serviço descrito neste Termo de Referência é imprescindível para atender as necessidades em passagem de cabos de rede, ativação de equipamento de instalação de switch, e demais instalações necessárias a unidade do Corpo de Bombeiro, que somente poderá ser finalizada as readequações do espaço e ter acesso a internet nos computadores, após a realização dos serviços.

Assinado por: ELIANE SIMONE CRISPALINO DE ANGELO, AVALIADOR BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Objetivando assim, maior agilidade no procedimento para suprir as demandas, e por não haver licitação vigente, é indispensável à contratação dos serviços através de dispensa de licitação para a passagem de cabos de rede para instalação e acesso nos computadores, rede de internet e telefones da unidade do corpo de bombeiros, onde se encontra faltando pontos para uso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de eletricitista, para a manutenção e instalação da parte elétrica do Corpo de Bombeiros Militar-3º CIBM, incluso materiais do contratado para realização dos serviços. (Especificação da mão de obra: passagem de cabos de rede, ativação de equipamentos, instalação de switch).	Und	1	R\$ 17.743,00	R\$ 17.743,00
Total:				R\$ 17.743,00	

3.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 17.743,00**, conforme tabela em retro.

3.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada ao contratado para aquisição.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor orçado para a contratação no presente termo de referencia tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida contratação. Com isso temos como referência o DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 137 e 139, que justifica o valor estimado da contratação.

Assinado por 2 pessoas: LILIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

**01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2113 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE R. DO CORPO DE BOMBEIRO**

**FICHA 1000130
3.3.90.39.16 0000.00000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS**

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O contratado deverá efetuar os serviços na 3ª Companhia Corpo de Bombeiros Militar – Comando Regional VI, de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av Tancredo de Almeida Neves, 770-S, Jardim Shangrilá, CEP: 78307-008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6.2. O contratado deverá dar início aos serviços dentro de prazo de até 05 (cinco) dias e finalização dos serviços no prazo de **até 15 (quinze) dias**, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pelo Gabinete do Prefeito.

6.3. Os serviços poderão ocorrer conforme horários combinados posteriormente com o contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações de imediato, conforme prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar ao contratado a todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços e materiais defeituosos;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega do material ou fornecimento dos serviços.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Camilla Stéfany Gonçalves, inscrita sob o CPF de nº 043.350.631-80, Matrícula nº 18913;

Suplente do Fiscal: Eduarda Moya Pereira, inscrita sob o CPF nº 064.538.981-10 Matrícula nº 19264-1.

9.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 10.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, no termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

12. PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelos licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra- MT, 25 de Outubro de 2023

13. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Lilian Aparecida de Oliveira Camparoto
Agente Administrativo II

De Acordo:

Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046477163**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/11/2023** Hora da emissão: **15:38:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ONIX TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **13.057.995/0001-79**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBLALBT2AUMTB2MK**

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONIX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.057.995/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:18 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **DBCC.950E.D11E.C263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 53512/2023

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **13.057.995/0001-79** (CNPJ)

Contribuinte: **ONIX TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO HORTOLANI 53 N-EDF ATHENAS SL 208
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 08 de novembro de 2023.

Certidão válida até 08/12/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/11/2023 as 15:29:14h. - Código de Validação **H8O9S7.J0M1K1.V9T9K8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIX TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.057.995/0001-79

Certidão nº: 62502420/2023

Expedição: 08/11/2023, às 15:28:43

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIX TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.057.995/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.057.995/0001-79
Razão Social: CLEBER DOS SANTOS ALVES
Endereço: RUA EUCLIDES GERALDO DE MEDEIROS 158 E / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403012268451921

Informação obtida em 08/11/2023 15:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.057.995/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2011	
NOME EMPRESARIAL ONIX TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIX TECNOLOGIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO HORTOLANI	NÚMERO 53 N	COMPLEMENTO EDIF ATHENAS SALA 208	
CEP 78.300-098	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ONIXTI.COM.BR		TELEFONE (65) 3326-8774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **17:30:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201708789

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ONIX TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2263801575

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

TANGARA DA SERRA
Local

27 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2515096 em 28/04/2022 da Empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13057995000179 e protocolo 22053176-5/22/04/2022. Autenticação: 4FE5E1174234BAA82C2B7698D21F5BD0822F6225. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/053.176-5 e o código de segurança 131414. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.176-5	MTN2263801575	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.054.501-67	CLEBER DOS SANTOS ALVES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

036.688.991-50	DIEGO HERIBERTHE LADEIA TRETTEL	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2515096 em 28/04/2022 da Empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13057995000179 e protocolo 22053176-5 - 22/04/2022. Autenticação: 4FE5E1174234BAA82C2B7698D21F5BD0822F6225. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/053.176-5 e o código de segurança 7F7B-EA13-DEB2-6821. Assinado digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. S.r. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Empresa **ONIX TECNOLOGIA LTDA com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/01/2011, NIRE: 51201708789, CNPJ: 13.057.995/0001-79**, estabelecido na R ANTONIO HORTOLONI, N° 53 N EDIF ATHENAS, SALA 208, CEP: 78.300-098, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TANGARÁ DA SERRA/MT, 22 de ABRIL de 2022.

CLEBER DOS
SANTOS

ALVES:03205450167

Assinado de forma digital por
CLEBER DOS SANTOS
ALVES:03205450167
Dados: 2022.04.27 16:35:17
-04'00'

CLEBER DOS SANTOS ALVES

DIEGO HERIBERTHE
LADEIA

TRETTEL:03668899150

Assinado de forma digital por
DIEGO HERIBERTHE LADEIA
TRETTEL:03668899150
Dados: 2022.04.27 16:34:30
-04'00'

DIEGO HERIBERTHE LADEIA TRETTEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2515096 em 28/04/2022 da Empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13057995000179 e protocolo 220531765-22/04/2022. Autenticação: 4FE5E1174234BAA82C2B7698D21F5BD0822F6225. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/053.176-5 e o código de segurança 13057995000179. Assinado digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 070

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.176-5	MTN2263801575	22/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.054.501-67	CLEBER DOS SANTOS ALVES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

036.688.991-50	DIEGO HERIBERTHE LADEIA TRETTEL	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2515096 em 28/04/2022 da Empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13057995000179 e protocolo 22053176-5 - 22/04/2022. Autenticação: 4FE5E1174234BAA82C2B7698D21F5BD0822F6225. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/053.176-5 e o código de segurança 7F7B-EA13-DEB2-6821. Assinado digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.





JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 13.057.995/0001-79 e protocolado sob o número 22/053.176-5 em 22/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2515096, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira. Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.054.501-67	CLEBER DOS SANTOS ALVES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
036.688.991-50	DIEGO HERIBERTHE LADEIA TRETTEL	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.054.501-67	CLEBER DOS SANTOS ALVES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
036.688.991-50	DIEGO HERIBERTHE LADEIA TRETTEL	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 10:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/053.176-5.





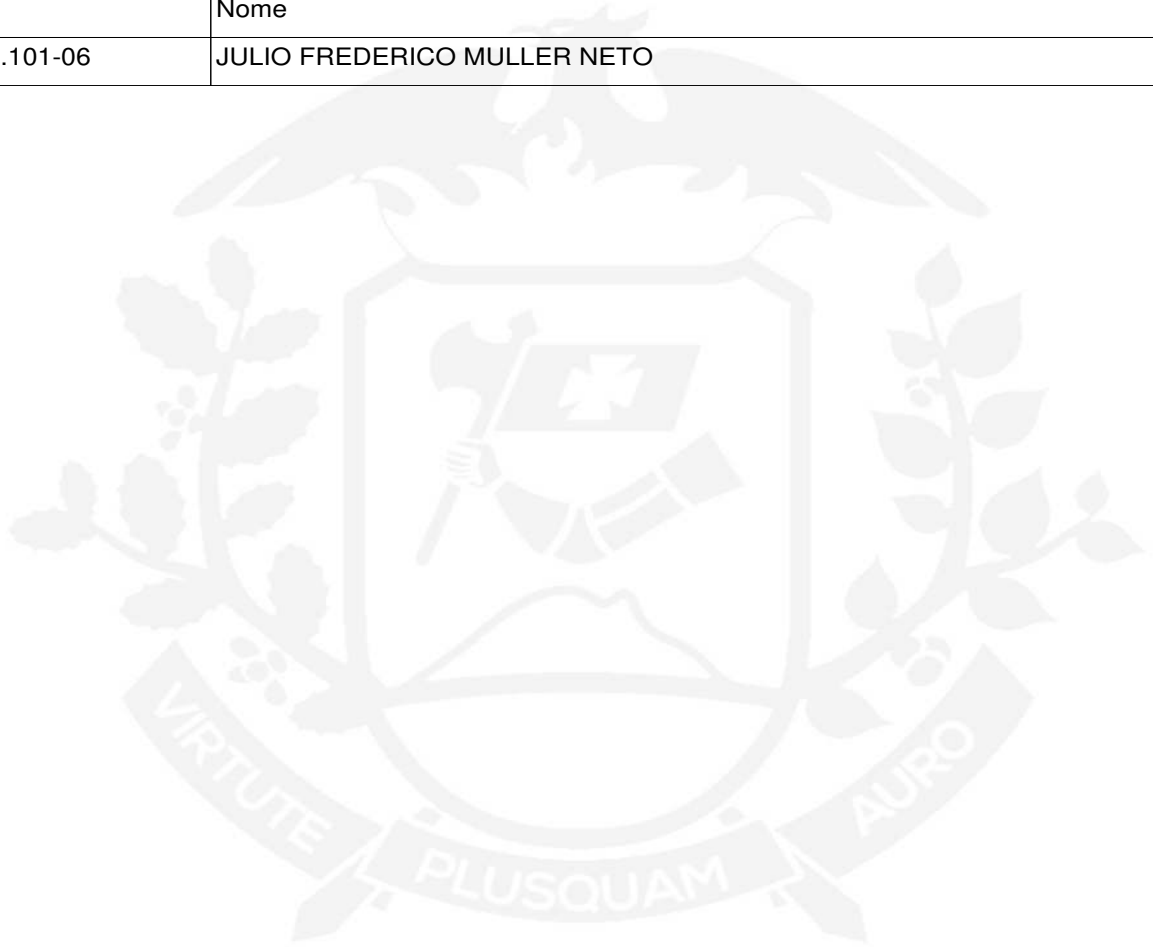
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 28 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2515096 em 28/04/2022 da Empresa ONIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13057995000179 e protocolo 220531765-22/04/2022. Autenticação: 4FE5E1174234BAA82C2B7698D21F5BD0822F6225. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/053.176-5 e o código de segurança 7F7B-EA13-DEB2-6821. Assinado digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7F7B-EA13-DEB2-6821> e informe o código 7F7B-EA13-DEB2-6821

